

AVISO

Contratação de Escola 2019– 2020

Informam-se os interessados que está aberto o concurso de Contratação de Escola, na página da DGAE <http://www.dgae.min-edu.pt>, para suprir necessidades temporárias de formação em áreas técnicas específicas, para o Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro, Freixo de Espada à Cinta, de acordo com o Decreto-Lei nº 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável. O horário a concurso consta da lista abaixo apresentada:

Horas a concurso	Nº do Horário (plataforma DGAE)	Disciplinas/área/componente técnica
35	2	Técnico especializado para desempenhar as funções de Psicólogo

Modalidade do contrato de trabalho	Contrato de trabalho a termo resolutivo
Duração do contrato	Anual
Identificação do local de trabalho	Agrupamento de Escolas Guerra Junqueiro (todas as escolas que o integram)
Caracterização das funções	As funções a desempenhar preveem o acompanhamento e apoio a alunos com percursos sociais e psicopedagógicos de risco; Orientação Escolar e Vocacional; participação nas equipas TEIP e Multidisciplinar de apoio à educação inclusiva.
Requisitos de admissão	-Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos Portugueses; -Licenciatura em Psicologia pré-Bolonha ou Mestrado Integrado em Psicologia: área social ou de Educação e Formação; -Experiência profissional em contexto escolar; A apresentação de portefólio, devidamente acompanhado de documentação comprovativa das declarações prestadas; -Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial; - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar.
Crítérios de seleção Conforme o ponto 11 do artigo 39º do Decreto-Lei 132/2012, de 27 de junho na redação conferida pelo Decreto-Lei nº 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação nº36/2014, de 22 de julho, e demais legislação aplicável	a) Avaliação de Portefólio – 30% b) Entrevista de avaliação de competências – 35% c) Anos de experiência profissional – 35%
Subcritérios de seleção para a Avaliação de Portefólio	O portefólio deve obedecer aos seguintes requisitos: I. Apresentação em formato digital, com o máximo de 7 páginas em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com

espaçamento 1,5.

II. Estrutura: Índice, Percurso Profissional, Certificação, Evidências da experiência profissional.

III. Reflexão Crítica sobre o conteúdo do Portefólio (obrigatória). Com um limite máximo de 1 página em formato A4, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaçamento 1,5.

Na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes critérios:

I. Classificação Académica, com ponderação de 10 pontos(10%), distribuídos da seguinte forma:

De 10,000 a 12,999 valores – 2 pontos

De 13,000 a 14,999 valores – 4 pontos

De 15,000 a 16,999 valores – 8 pontos

De 17,000 a 20,000 valores – 10 pontos

II. Relevância das evidências de ações desenvolvidas para a oferta em concurso, com ponderação de 15 pontos (15%)

III. Qualidade da reflexão crítica, com ponderação de 5 pontos (5%)

Nota: Todos os candidatos devem enviar o portfólio, até às 18:00 horas do último dia de candidatura para o seguinte e-mail: eb23freixo@gmail.com

Subcritérios de seleção para a Entrevista de avaliação de competências

A entrevista de avaliação de competências decorrerá de acordo com os seguintes termos:

- A entrevista será dirigida por um júri, constituído pelo subdiretor, que preside; pelo coordenador TEIP e por um Coordenador de Departamento com assento na Equipa Multidisciplinar de Apoio à Inclusão, sendo que um deles a secretaria.

- Os candidatos na entrevista serão avaliados nos seguintes itens:

CURRÍCULO E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – ponderação de 0 a 15 pontos (15%)

1. Formação complementar na área a concurso- ponderação até 2 pontos;

2. Dinamização e participação em projetos escolares e respetiva fundamentação – ponderação até 3 pontos;

3. Experiência na área a concurso - ponderação até 5 pontos;

4. Experiência de trabalho realizado em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos.

MOTIVAÇÃO E INTERESSE PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES A DESEMPENHAR - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)

1. Conhecimento da realidade de trabalho em agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos.

2. Apresentação de propostas de ação para agrupamentos de escolas - ponderação até 5 pontos.

PERFIL DO CANDIDATO - ponderação de 0 a 10 pontos (10%)

1. Capacidade de comunicação e autoavaliação - ponderação até 2 pontos;

2. Capacidade de intervenção e níveis de assertividade na gestão de imprevistos e conflitos, ante a proposta de cenários reais ou hipotéticos - ponderação até 5 pontos;

3. Competência e disponibilidade para desenvolver atividades/projetos

	no Agrupamento - ponderação até 3 pontos;
Nº de anos de experiência profissional na área, contado até 31/08/2019	<p>A avaliação do número de anos de experiência profissional obedecerá ao seguinte critério:</p> <p>Número de anos de experiência profissional na área da psicologia (globalmente) conforme referido pelo candidato quando da candidatura na aplicação informática (35%):</p> <ul style="list-style-type: none"> - 10 ou mais anos de experiência na área da psicologia: 5 pontos - entre 7 e 9 anos de experiência na área da psicologia: 4 pontos - entre 4 e 6 anos de experiência na área da psicologia: 3 pontos - entre 1 e 3 anos de experiência na área da psicologia: 2 pontos - menos de 1 ano de experiência na área da psicologia: 1 ponto
Ordenação dos candidatos	<p>a) 1ª Ordenação: Os candidatos são ordenados de acordo com a “avaliação do Portfólio” e o “nº de anos de experiência profissional na área”, divulgada na página eletrónica do agrupamento (www.freixoespcinta.pt);</p> <p>b) Lista final: Ordenação após a entrevista</p>
Crítérios de desempate	<p>Após a aplicação dos três critérios de seleção e em caso de empate, os candidatos serão ordenados de acordo com os seguintes parâmetros:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1º. Candidatos com maior nº de dias de experiência profissional na área; 2º. Candidatos com maior pontuação no critério portefólio 3º. Candidatos com maior pontuação no critério entrevista de avaliação de competências 4º. Candidato com maior idade. <p>Serão excluídos os candidatos que: - Prestem falsas declarações; - Não apresentem portefólio; - Não compareçam à entrevista.</p>
Divulgação do concurso	<p>Página eletrónica do AE: http://www.freixoespcinta.pt Página eletrónica da DGAE http// www.dgae.min-edu.pt Contactos telefónicos: 279652828 e 925404833</p>
Realização e prazos do concurso	Página eletrónica da DGAE

Freixo de Espada à Cinta, 2 de setembro de 2019

A Diretora

Albertina Neto Parra